



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

SUMÁRIO EXECUTIVO

AUDITORIA NA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA JUSTIÇA ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESTINATÁRIOS: Presidência e Direção-Geral.

CLIENTE DA AUDITORIA: Secretaria de Administração e Finanças.

CONCLUSÃO DOS TRABALHOS: a partir de todos os dados coletados, informações apresentadas, análises realizadas e considerando a resposta oferecida pelo cliente da auditoria (ID 0954210), a qual, embora não tenha concordado em todos os termos com o relatório preliminar, não apresentou novos elementos que permitam nova compatibilização entre a situação encontrada e os critérios estabelecidos, mantém-se a conclusão externada no Relatório Preliminar de que o modelo de gestão da frota utilizado na Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul não é economicamente viável.

RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO FINAL (ID 0965017):

1. Início imediato dos estudos determinados no processo 0006718-37.2017.6.12.8000, para identificação da viabilidade da implantação de modelos alternativos de gestão para atendimento das necessidades de transporte deste Regional, como, exemplificativamente: a) Compartilhamento de frota; e b) Sistema de transporte por meio de agenciamento de serviço sob demanda.
2. Implantação de controle de uso da frota mediante sistema de posicionamento global (GPS), com consequente implantação de rotina de análise dos dados gerados.
3. Elaboração de plano de ação, com objetivo de identificar os conjuntos de dados e informações críticas relacionados com a gestão da frota de veículos, e de sistematizar a coleta e guarda desses dados e informações.

Campo Grande/MS, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FALCÃO GUTIERRES DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 16/12/2020, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MORALES ALENCAR SOUTO, Chefe de Seção**, em 16/12/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0965098** e o código CRC **067069B7**.